



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCCI

PARECER N° 008/2019

Excelentíssimo Senhor Prefeito / Senhor Secretário Geral de Governo,
Planejamento e Gestão:

A Unidade Central de Controle Interno apresenta o parecer técnico referente ao Chamamento Público N.º 004/2019, Projeto Operação da Unidade de Filetamento de Pescado e Subprodutos em Santo Antônio da Patrulha, conforme Art. 23, da Lei N.º 13.019/2014 e Decreto Municipal N.º 287/2019, que trata do repasse de Parceria entre o Município e Entidade (Sociedades Cooperativas), participante do referido Chamamento Público, com a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, que atue na área de cooperativas compostas, no mínimo, por 70% (setenta por cento) de piscicultores/agricultores familiares.

Em análise ao processo, em conformidade com o Inciso V, Art. 35, da Lei 13.019/2014 e suas alíneas, verificou-se que:

- a) O mérito da proposta está em conformidade com a modalidade de parceira adotada;
- b) Da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, está devidamente justificada da necessidade pela proponente do projeto e autorizada pela Secretaria Municipal da Agricultura e apresentada pela Entidade;
- c) A viabilidade de sua execução está devidamente comprovada pela proposta da Entidade participante do certame, **Cooperativa Mista Campos de Viamão Ltda - COMCAVI**, no qual apresentou o Plano de Trabalho e toda a documentação, conforme solicitada. Porém, o documento solicitado no item 12.1.2, XXVI, Comprovação de Responsável Técnico a fim do objeto, com Anotação de Responsabilidade Técnica – ART foi apresentado de Engenheiro de



Alimentos, ao invés da documentação Técnica do Veterinário, conforme mencionada no Plano de Trabalho da entidade. De acordo com o edital, no item 12.3.2 (caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 12.1, deste edital, a Organização da Sociedade Cível será notificada para, no prazo de 05 dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria). Verificou-se que foi notificada a empresa, através de ofício, para que a mesma apresentasse o documento conforme o Plano de Trabalho, o qual apresentou a documentação do Técnico Veterinário, com uma Declaração do CRMV – Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS, com protocolo de solicitação da efetivação do registro junto ao CRMV, para obter a ART. A documentação foi aceita pelo gestor da parceria, Nickolas Almeida Moraes, conforme edital 12.3.1 (o Gestor da parceria verificará o cumprimento dos requisitos constantes no inciso IV do caput do art. 39, da lei 13.019/14);

d) Da análise do cronograma de desembolso e a descrição dos meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física financeira, conclui-se que os mesmos foram cumpridos;

e) Está devidamente descrita na Proposta e Plano de Trabalho apresentada pela entidade, quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;

f) Consta a indicação do gestor da parceria, conforme Portaria nº 2.051, de 13 de setembro de 2019;

MR

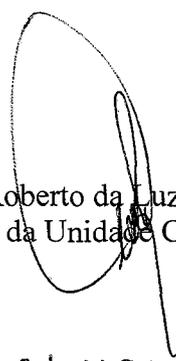


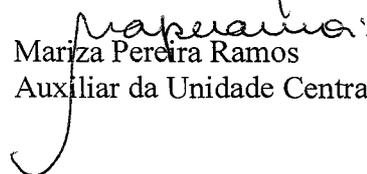
g) A comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação estão devidamente indicadas, conforme Portarias N.º 828/2017, 1.240/2018, 638/2018, 528/2019, 2.362/2019, 829/2017, 639/2018, 1.239/2018 e 457/2019.

Diante do exposto, esta UCCI recomenda que na assinatura do Termo de Parceria, seja apresentada pela entidade, a comprovação de Responsável Técnico com ART, profissional de Veterinária, devidamente registrado no CRMV - Conselho Regional de Medicina Veterinária do RS.

É o parecer.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de dezembro de 2019.


Paulo Roberto da Luz Collar.
Diretor da Unidade Central de Controle Interno


Mariza Pereira Ramos
Auxiliar da Unidade Central de Controle Interno